



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA PARA ELEIÇÃO 2019 DE DIRETOR FINANCEIRO DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DOS CREA-RS (MÚTUA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL)

Candidato

Nome: _____ Nome na Cédula: _____

Título Profissional: _____ Registro Nacional: _____

Identidade: _____ CPF: _____ Data de Nascimento: _____

Endereço Completo: _____

Telefones de Contato: _____

E-mails de Contato: _____

Assinatura do Candidato

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

O presente formulário foi elaborado pela Comissão Eleitoral do Rio Grande do Sul (CER-RS) de acordo com as exigências da Resolução nº 1.022/2007 – Regulamento Eleitoral e possui todos os campos para as informações exigidas por aquela norma, visando facilitar a análise dos requerimentos de registro de candidatura. No entanto, o presente formulário não é de uso obrigatório, de forma que os candidatos podem se utilizar de requerimentos próprios para fins de registro de candidatura. No verso, constam todos os documentos obrigatórios e opcionais que devem acompanhar o requerimento, de acordo com o Regulamento Eleitoral.

Observação: todos os documentos obrigatórios e opcionais devem ser rubricados pelos candidatos. A apresentação da documentação é de responsabilidade dos candidatos e a disponibilização da presente lista não dispensa a leitura da Resolução nº 1.022/2007 – Regulamento Eleitoral, em especial no tocante às



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100

condições de elegibilidade (art.12) e situações de inelegibilidade (art.13), bem como à instrução dos requerimentos de registro de candidatura (art.16).

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ANEXADOS AO REQUERIMENTO DE REGISTRO

Os interessados em concorrer ao cargo de Diretor Financeiro da Caixa de Assistência dos Profissionais do CREA-RS deverão apresentar requerimento de registro assinado, à CER-RS, no prazo fixado no calendário Eleitoral anexo, contendo as informações discriminadas na alínea “a” e anexando os documentos discriminados abaixo (“b” a “m”):

- a) nome completo, nome para constar na cédula, título profissional, número de registro profissional, número de identidade, número de CPF, data de nascimento, endereço completo para correspondência, telefones de contato e correio eletrônico (e-mail);
- b) cópia da Carteira de Identidade Profissional expedida pelo Confea nos termos da Resolução nº 1.007, de 5 de dezembro de 2003;
- c) certidão negativa de débitos emitida pelo Crea;
- d) certidão emitida pela Mútua, atestando estar em dia com suas obrigações financeiras;
- e) certidão negativa de infração ao Código de Ética Profissional abrangendo os últimos cinco anos, expedida a partir da data da publicação do edital convocatório das eleições e com validade não superior a noventa dias da data de emissão;
- f) certidão Negativa Cível da Justiça Estadual expedida na comarca do seu domicílio, com prazo não superior a noventa dias da data de emissão;
- g) certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual expedida na comarca do seu domicílio, com prazo não superior a noventa dias da data de emissão;
- h) certidão Negativa Cível da Justiça Federal expedida na comarca do seu domicílio, com prazo não superior a noventa dias da data de emissão;
- i) certidão Negativa Criminal da Justiça Federal expedida na comarca do seu domicílio, com prazo não superior a noventa dias da data de emissão;
- j) certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial da Justiça Estadual expedida em nome da pessoa física do candidato, na comarca do domicílio em que concorrerá, com prazo não superior a noventa dias da data de emissão, sendo obrigatória mesmo que o candidato não seja ou não tenha sido sócio de pessoa jurídica;
- k) comprovante de desincompatibilização de cargo ou função, remunerado ou não, no Confea/Crea/Mútua, a partir de 10/05/2019;
- l) uma fotografia, recente, de frente, tamanho 3x4 ou 5x8; e
- m) cópia do plano orçamentário destinado à campanha eleitoral.

Documentos opcionais: acompanhando o requerimento de registro de candidatura, poderão ser anexados, opcionalmente, os documentos abaixo relacionados:

- a) resumo de *curriculum vitae* digitado em, no máximo, cinquenta linhas com fonte tamanho 12;
- b) programa de trabalho digitado em, no máximo, cinquenta linhas com fonte tamanho 12; e
- c) indicação da forma como quer o seu nome grafado na cédula, contendo, no máximo, vinte caracteres.

Observação: O interessado que não apresentar, no todo ou em parte, os documentos relacionados neste artigo no momento do requerimento de registro, perderá o direito à sua utilização, conforme disposto no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 1.022/2007 – Regulamento Eleitoral.